

LEI ORDINÁRIA Nº 1327

de 09 de outubro de 2007

“Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.307, de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.327/2007, DE 09/10/2007 “Altera a redação do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.307, de 05 de junho de 2007 e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. *Fica suprimida a Unidade de Conservação “Mon umento Natural Serra do Pantanal” , instituída pelo Decreto Municipal nº 1905 de 25 de abril de 2005, que objetivava preservar o patrimônio abiótico bem como toda a sua riqueza hídrica, ecológica, paleontológica, e histórico/cultural, a ser utilizada para fins de pesquisa científica, educação ambiental, recreação e turismo em contato com a natureza., constituíd a de uma área contínua, abrangendo o município de Coxim/MS.*

Parágrafo único. *. A supressão de que trata o caput deste artigo, tem sua fundamentação legal nos termos do art. 225, § 1º, inciso III, da Constituição Federal Vigente.*

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2007. Engº. Agr. MOACIR KOHL
Prefeito Municipal Coxim/*

Gabinete do Prefeito Municipal, 09/10/2007

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 1327/2007 - 09 de outubro de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em